



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

Com Parecer

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 019/2013  
DE 28 DE MAIO DE 2013.**

Aprovado em sessão 3 - 06/06/2005  
Por Antônio Mai votos favoráveis  
Presidente  
RJ

Altera a Lei Municipal N.º 417, de 20 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º.** O art. 10 da Lei Municipal n.º 417/2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10. (...)

- a) Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) (...)

c) Um representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) (...)

f) Dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes de secundaristas;

g) Suprimido

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

§ 2° (...)  
§ 3° (...).”



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

---

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gilmar Wentz".

GILMAR REINOLDO WENTZ  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66**

Querência – MT, 28 de maio de 2013.

**MENSAGEM AO LEGISLATIVO  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 019/2013**

**Assunto:** Altera a Lei Municipal N.<sup>º</sup> 417, de 20 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB.

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei supra citado, que tem como objetivo regularização de acordo com o inciso IV do artigo 24 da lei Federal nº. 11.494 de 20 de junho de 2007.

Desta feita, aguardamos a apreciação desta Casa, com manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta, reiterando nossos protestos da mais elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

**GILMAR REINOLDO WENTZ**  
Prefeito Municipal